



ID: 63316408

26-02-2016

DOMINGUES AZEVEDO AFIRMA

# OE não desagrava a austeridade

“O Orçamento de Estado para 2016 não traz um desagravamento da austeridade”, afirma à “Vida Económica”

Domingues de Azevedo. Isto porque, conforme afirmou, há uma orientação europeia de alguma subordinação aos interesses financeiros e restantes interesses. Seja como for, reconhece que alarga o “garrote da austeridade” que recai sobre o fator trabalho pela via do aumento da tributação indireta.

VIRGÍLIO FERREIRA  
virgilio@vidaeconomica.pt

Segundo o bastonário da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), o facto da carga fiscal recair mais sobre o consumo e menos sobre o trabalho corresponde a uma vontade do Governo de redistribuir melhor o esforço contributivo de toda a sociedade. Uma orientação fiscal que, em seu entender, é mais justa.

Questionado sobre se esta forma de tributação é a melhor forma de se conseguir o equilíbrio das contas públicas, Domingos Azevedo chamou a atenção para o facto de Portugal ter uma “economia frágil, sem os recursos das economias de outros países”, estando, assim, dependente do que se passa nas economias da Europa e resto do mundo.

“A Europa Social, que resultou da Revolução Francesa, e que deu lugar ao mundo dos princípios da Fraternidade, da Igualdade e da Justiça Social, assente numa estrutura social e solidária, está um pouco preterida pela Europa de alguma ganância, próxima do ganhar dinheiro rápido e fácil, pondo em causa os valores humanos.”

Domingues Azevedo entende que, neste momento, existe um encarecimento dos fatores de produção para as empresas, que resultam essencialmente do aumento do preço das matérias-primas nos mercados internacionais, da subida do custo da energia, entre outros fatores. Por isso, chamou a atenção para o que se está a passar com algumas economias emergentes, nomeadamente

**“A coleta mínima, desde que aplicada de forma não exagerada, seria uma forma de tributar as empresas pelo lucro real”**

China e Brasil. “O reflexo em cadeia condiciona a economia portuguesa” e “as empresas têm de escoar a sua produção”.

**Subida do SMN pode aumentar produção**

Sobre os reflexos do aumento do SMN nos custos de produção das empresas, Domingues de Azevedo entende que a subida do SMN pode até ser positivo para as empresas, porque passa a ter colaboradores mais motivados.

Questionado sobre se a suspensão da descida da taxa de IRC traduz um fator de instabilidade fiscal, Domingues de Azevedo discorda. Segundo afirmou, quem tem beneficiado mais com o desagravamento fiscal não são as micro, pequenas e médias empresas, mas sim as grandes empresas. Com a agravante de aquilo que ganham em desagravamento fiscal não ser gasto na economia, no investimento e na criação de postos de trabalho.

“A descida da taxa de IRC beneficia as grandes empresas. O Governo fez bem em suspender a descida. É uma atitude que está de acordo com o objetivo de aumentar a redistribuição do esforço de austeridade através da tributação indireta”, acrescentou.

Já sobre a diminuição do prazo de reporte dos prejuízos fiscais, o bastonário da OCC considerou ser também uma medida justa. “Por que razão o prazo para reporte dos prejuízos fiscais tem de ser de 15 anos e o da caducidade ou prescrição de quatro? O que justifica haver prazos diferentes?”.

Mais uma vez, em seu entender, a manter-se a diferenciação de prazos, o benefício continuaria a ir para as grandes empresas.

**PEC deveria dar lugar à coleta mínima**

Questionado sobre o facto do OE manter o pagamento especial por conta (PEC), quando há quem defenda o contrário, Domingues de Azevedo relembra a facto de ter sido dos primeiros a defender a substituição do PEC por uma coleta mínima.

“Existe hoje alguma distorção dos resultados contabilísticos por comparação com os seus resultados reais. O contabilista não tem condições para controlar tudo. Por exemplo, o carro da empresa pode circular ao fim-de-semana sem qualquer espécie de controlo. A minha sugestão é que essa circulação seja proibida.”

“O controlo das despesas efetuadas pelas empresas segundo a realidade concreta é muito difícil, para não dizer mesmo impossível. A coleta mínima surgiria aqui, desde que aplicada de forma não exagerada, como uma forma de tributar as empresas pelo lucro real”, concluiu Domingues de Azevedo.



“A descida da taxa de IRC beneficia as grandes empresas”, afirma Domingues de Azevedo.